



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2968 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro, com criação de fonte de recursos.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, da Secretaria de desenvolvimento Social, na fonte de recursos 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2020, para atender despesas da Secretaria de Administração e finanças na devolução de saldo de contrato de repasse junto ao Ministério da Cidadania;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 242 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 de dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com criação de fonte de recursos, no valor de R\$ 3.410,66(três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 269

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Proj. Ativ.:	0003	ENCARGOS FINANCEIROS E RESTITUIÇÕES FISCAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso:	242	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ <u>3.410,66</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total da Suplementação.....R\$ 3.410,66

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, na fonte de recursos : 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social, sendo utilizado o valor de R\$ 3.410,66(três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 12 de agosto de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/ finanças